

RECALL OU AVISO DE RISCO

Afinal, o que é isso?

Recall é uma palavra inglesa que significa “chamada de volta”. Utilizada para indicar a ação do fornecedor de chamar os consumidores quando for verificado algum problema que apresente alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança no produto ou no serviço que foi comercializado. O objetivo é corrigir o defeito e prevenir acidentes.



**Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-SP**

EPDC



ESCOLA PAULISTA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

São Paulo
julho/2019

PRODUTOS PERIGOSOS



riscos previsíveis

Existem produtos que devido à sua natureza, modo de uso ou destinação são perigosos, mas que podem ser vendidos desde que tragam orientações sobre a melhor forma de utilizá-los e informações claras e adequadas sobre como se prevenir desses perigos . É o caso de facas, tesouras, botijões de gás, acendedores, medicamentos e outros.



riscos imprevisíveis

Há outros produtos e serviços, porém, que não são potencialmente perigosos e ficam proibidos de ser comercializados por apresentarem defeito que trazem risco à vida, saúde, integridade física e psíquica ou segurança dos consumidores. Caso o fornecedor tenha conhecimento do defeito somente após a comercialização, deverá convocar imediatamente os consumidores para a troca ou o reparo.

ACIDENTE DE CONSUMO

Um acidente que cause dano à saúde ou segurança do consumidor, decorrente do uso normal de um produto ou serviço, é denominado “acidente de consumo”.

O acidente de consumo ocorre quando o produto ou serviço é defeituoso, ou seja, não oferece ao consumidor a segurança esperada. O defeito pode estar na falta de informação sobre o uso correto do produto ou serviço, em falhas no projeto ou na fabricação do produto, na prestação inadequada do serviço ou na falta de qualquer outra providência por parte do fornecedor (fabricante, importador, vendedor) para evitar danos ao consumidor.

Os fornecedores de produtos e de serviços são, portanto, responsáveis pela reparação dos danos causados aos consumidores, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.



EXEMPLOS DE FATOS QUE PROVOCAM ACIDENTES DE CONSUMO



✓ venda de medicamentos que não têm a eficácia comprovada;

✓ automóvel que é colocado no mercado de consumo apresentando problemas no sistema de freios;

✓ alimentos vendidos com prazo de validade vencido ou em condições impróprias para o consumo devido a problemas de armazenamento;

✓ conserto de eletrodoméstico que utilize peças de reposição incompatíveis com as especificações técnicas do produto;

✓ embalagens mal projetadas, com rebarbas ou pontas, que causam ferimentos ao serem manuseadas;

✓ produtos e procedimentos estéticos aplicados sem regulamentação ou autorização médica, causando lesões na pele, problemas respiratórios etc.;

✓ venda de uma ferramenta de corte sem o manual de instruções de utilização e montagem.



COMO SE DÁ O RECALL

Após a colocação do produto ou serviço no mercado de consumo, se o fornecedor detectar a existência de um defeito, deverá, imediatamente, fazer um comunicado aos consumidores – o recall. Isso significa que o fornecedor tem o dever de divulgar as medidas preventivas, ações para o reparo ou substituição dos produtos. O fornecedor deverá comunicar o fato às autoridades competentes e informar os consumidores, por meio de anúncios nos meios de comunicação (TV, rádio, jornal, entre outros), sobre os riscos envolvidos e as providências a serem tomadas.

O problema poderá ser solucionado por meio de conserto, troca do produto ou mesmo a devolução do valor pago pelo consumidor, quando o reparo do defeito não for possível. O reparo ou troca é totalmente gratuito, ou seja, não pode acarretar qualquer custo ao consumidor, e não há limite de prazo para ser realizado.





Mas é muito importante que o consumidor compareça no local indicado pelo fornecedor para efetuar o reparo o quanto antes, pois se trata de um defeito que pode colocar em risco não somente sua saúde e segurança, mas também a de toda a coletividade.



As campanhas de recall de automóveis são bastante comuns. O consumidor deve ficar atento e, caso o chassi de seu veículo tenha sido incluído em um recall, deve seguir a recomendação da montadora no comunicado ou procurar uma concessionária com o documento do veículo e seu documento de identificação.



A loja concessionária que efetuou o reparo deverá entregar ao consumidor um documento que comprove o atendimento ao recall, contendo o número da campanha, descrição do reparo ou troca, dia, hora e local do atendimento.



O Procon-SP disponibiliza um banco de dados no seu site para consulta sobre recall.

Saiba: as informações referentes às campanhas de recall de veículos não atendidas no prazo de 1 ano, a contar da data de comunicação pelo fabricante, irão constar no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor — Procon-SP

Endereços e canais de atendimento



site

www.procon.sp.gov.br



aplicativo

disponível para android e iOS



YouTube

TV Procon-SP



facebook

proconspsp



instagram

@proconspsp



twitter

@proconspspoficial



blog

educaproconspsp.blogspot.com.br



ligue 151 (capital) — ligação tarifada — de 2^a a 6^a, das 8h às 17h

para orientações e consulta ao cadastro de reclamações fundamentadas



por carta

caixa postal 152

cep 01031-970



atendimento pessoal — de 2^a a 6^a, das 7h às 19h — sábados, das 7h às 13h

Itaquera

Av. do Contorno, 60

Metrô Itaquera

Santo Amaro

Rua Amador Bueno, 229, 2º andar

Mais Shopping

Sé

Praça do Carmo s/nº

Metrô Sé



outros municípios

consulte a prefeitura de sua cidade ou o site do Procon-SP



núcleos regionais — fiscalização, cursos, pesquisas, palestras e suporte aos Procons municipais

Bauru — Campinas — Presidente Prudente — Ribeirão Preto — Santos — São José do Rio Preto — São José dos Campos — Sorocaba



ouvidoria 0800 377 6266 — críticas, elogios e sugestões ao Procon-SP

Rua Barra Funda, 930 — Barra Funda — 01152 000 — São Paulo — SP

www.ouvidoria.sp.gov.br



www.procon.sp.gov.br